Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 043/2024 = 24.04.24

Determina luto oficial, por três dias, em razão do falecimento do **senhor Vantuil de Paula**, ex-Prefeito do Município de Cabo Verde-MG.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-**Prefeito deste Município,** gestão 1993 a 1996, Sr. **VANTUIL DE PAULA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao Município de Cabo Verde;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

D E C R E T A:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Cabo Verde, a partir da data de 24/04/2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal, **Sr. Vantuil de Paula.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Cabo Verde, 24 de abril de 2024.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL